

OFÍCIO PRES/SP/002/2024

São Paulo, 09 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

A **FHORESP - Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de São Paulo**, entidade sindical patronal de 2o Grau, com 24 Sindicatos Empresariais filiados no Estado, exclusiva representante da integralidade dessas categorias econômicas, representa cerca de 460.000 empresas que geram aproximadamente 700.000 mil empregos diretos, vem solicitar junto à Vossa Excelência, o que segue:

A Medida Provisória 1202, publicada no Diário Oficial da União, no dia 29 de dezembro de 2023, revoga o artigo 4º da Lei 14.148, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE).

Segundo a medida, o Perse seria extinto gradativamente, seguindo cronograma para retomada da cobrança dos tributos no setor, como segue:

- a partir de 1º de janeiro de 2025, para o Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ;

- e a partir de 1º de abril de 2024, para as seguintes contribuições sociais: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL; Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep; e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins.

Data vênia, excelentíssimo Senhor Ministro, a medida provisória em questão prejudicará enormemente o processo de recuperação financeira e econômica das empresas que operam no setor de turismo. Segundo levantamento efetuado pela nossa Federação, os prejuízos decorrentes das paralizações durante o período da pandemia provocaram perdas de faturamento ao redor de 51%, em 2020, e de 29,5% em 2021. Os números podem ser facilmente confrontados com os dados disponíveis na Receita Federal.

A forte redução do faturamento bruto, neste fatídico período, teve dois efeitos perversos: o primeiro, pelo aumento brutal do endividamento das empresas do setor no sistema bancário;

SINDICATOS FILIADOS

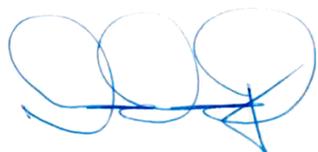
SEHAL – ABC	SinHoRes Baixada Santista	SinHoRes Litoral Norte	SinHoRes São Carlos
SindHotéis - SP	SinHoRes Bauru	SinHoRes Marília	SinHoRes São José dos Campos
SindResBar – SP	SinHoRes Botucatu	SinHoRes Ourinhos	SinHoRes São José do Rio Preto
SinHoRes Aparecida	SinHoRes Campinas	SinHoRes Osasco – Alphaville	SinHoRes Sorocaba
SinHoRes Araçatuba	SinHoRes Jales	SinHoRes Piracicaba	SinHoRes Tupã
SinHoRes Araraquara	SinHoRes Limeira	SinHoRes Ribeirão Preto	SinHoRes Votuporanga

a segundo, pela a escalada também muito sentida nas dívidas fiscais. Nossos estudos dão conta que seriam necessários 4 anos e 6 meses para a recuperação total das perdas de todo o setor neste período, estimadas em R\$ 540 bilhões.

Urge, portanto, senhor Ministro, que seja o setor de turismo, inclusive o setor de alimentação fora do lar, excluído desta revogação, mantendo o prazo previsto na Lei 14.148; ou de outra forma, não sendo possível, que se respeite o presente ano fiscal e que se decrete, conjuntamente, a "anistia de todas as dívidas fiscais contraídas, pelo setor de turismo", durante os dois anos do período da pandemia provocada pela COVID-19

1. Atenção, para que na Reforma Tributária, por ocasião das Leis complementares, que vão regulamentar a Reforma, o setor de Turismo seja efetivamente contemplado com uma alíquota reduzida;
2. Inclusão do setor de Turismo, especialmente de hospedagem e alimentação fora do lar, na Desoneração da Folha de pagamento, pelo reconhecido e expressivo número de empregos gerados pelo setor no país, de quase 6 milhões de empregos diretos;
3. Identificar outras oportunidades para estabelecimento de termos de parcerias que essa entidade de 2º grau, que é a mais importante do país possa estabelecer com vosso Ministério, sempre em prol da categoria.

Na oportunidade, renovamos protestos de cordial estima e consideração,



CLAUDINO VELLOSO BORGES NETO
Vice-Presidente



EDSON PINTO
Diretor Executivo

Excelentíssimo Senhor Ministro

FERNANDO HADDAD

Ministério da Fazenda /Brasília - DF

SINDICATOS FILIADOS

SEHAL – ABC	SinHoRes Baixada Santista	SinHoRes Litoral Norte	SinHoRes São Carlos
SindHotéis - SP	SinHoRes Bauru	SinHoRes Marília	SinHoRes São José dos Campos
SindResBar – SP	SinHoRes Botucatu	SinHoRes Ourinhos	SinHoRes São José do Rio Preto
SinHoRes Aparecida	SinHoRes Campinas	SinHoRes Osasco – Alphaville	SinHoRes Sorocaba
SinHoRes Araçatuba	SinHoRes Jales	SinHoRes Piracicaba	SinHoRes Tupã
SinHoRes Araraquara	SinHoRes Limeira	SinHoRes Ribeirão Preto	SinHoRes Votuporanga